



Prefeitura Municipal de Itaboraí

Estado do Rio de Janeiro

DECRETO Nº 78 /99.

PUBLICADO
Em 04 de novembro de 1999
no Jornal FIVE - 153 - Cadern
Suplementar - página 12
Circulação - 17476

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA, SITUADO NESTE MUNICÍPIO:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os art. 5º, item XXIV da Constituição Federal, art. 5º, letra "D" do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e pelo Artigo 103, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Itaboraí,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, o lote nº19, da quadra nº 05, situado no Loteamento Vila Nascimento, com área total de 360,00m², esquina da rua Pedro Nascimento com a rua 11, possuindo as seguintes metragens e confrontações:

Art. 2º - Destina-se a Desapropriação, objeto do presente, para construção de uma **ÁREA DE LAZER**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Itaboraí, 10 de Agosto de 1999.


SÉRGIO ALBERTO SOARES
Prefeito Municipal